



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO

CNPJ 63.786.990/0001-55

AVENIDA PARAÍSO, nº 2601 – CENTRO - VALE DO PARAÍSO/RO – CEP: 76.923-000.

LEI DE CRIAÇÃO 367 DE 13/02/1992, PUBLICADA NO DOE 2.473 DE 14/02/1992.

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.294

DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO A RECEBER BENS EM DOAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a receber em doação as áreas de **3,1165ha** (três hectares onze ares e sessenta e cinco centiares) do **lote rural 91**, da gleba 26, do PICOP, matrícula 11.208 de 04/03/2010, Livro 02, Registro Geral do CRI da Comarca de Ouro Preto do Oeste/RO e o **lote rural 91-C** da gleba 26, do PICOP, com área de **7,1988ha** (sete hectares dezenove ares e oitenta e oito centiares), objeto da matrícula 11.207 de 04/03/2010, Livro 02, Registro Geral do CRI da Comarca de Ouro Preto do Oeste/RO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
VALE DO PARAÍSO
PUBLICADO
22/10/2019

RECEBUEIRO
22/10/2019